



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº: 168** de 14 de Outubro de 2015.

**APROVA NOVA REDAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2015,  
QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE ROTINA PARA  
REGISTRO, CONTROLE, INVENTÁRIO, ALIENAÇÃO E BAIXA DE BENS  
MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IRUPI -ES.**

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Carlos Henrique Emerick Storck**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O registro, controle, inventário, alienação e baixa de bens móveis e imóveis do município de Irupi-ES obedecerão aos critérios e normas estabelecidos na Instrução Normativa nº 008/2015, aprovada por este decreto.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

**Art. 3º.** Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

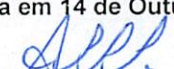
Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Irupi - ES, 14 de Outubro de 2015.

  
**Carlos Henrique Emerick Storck**  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de Outubro de 2015.

  
**Andrea Sousa Storck da Silva**  
Chefe de Gabinete